



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXIX, Data: QUARTA - FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022 - EDIÇÃO 5.172



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

DECRETO MUNICIPAL Nº 037 / 2022

**DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO
DO PONTO FACULTATIVO DO
DIA 28/10, QUE SE COMEMORA
DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público no Brasil é comemorado em 28 de outubro, data esta que os estados e municípios costumam dar ponto facultativo;

CONSIDERANDO a necessidade do reconhecimento da importância do trabalho fundamental desenvolvido pelos servidores públicos e o compromisso do município em proporcionar o bem estar e as condições necessárias para o desempenho de suas funções;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba transferiu para o dia 3 de novembro o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO por fim, que a decisão pretende diminuir o número de abstenções na votação do segundo turno das Eleições 2022, que será realizado no dia 30 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o expediente do dia 1º de novembro de 2022, terça-feira, em razão do adiamento da comemoração do dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público no Município de Paulista – PB.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias

declarados ponto facultativos, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos;

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2022.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO